



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 9912287599, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Estado de Mato Grosso		
CNPJ/MF: 03.507.415/0023-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA		
Endereço: R C Esquina com a Rua F, S/N. Centro Político Administrativo		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.050-970
Endereço Eletrônico: contratos@sema.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-7313	
Representante Legal I: Alex Sandro Antonio Marenga		
Cargo/Função: Secretário Executivo	RG: 6636180-2	CPF: 022.696.449-30

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Mato Grosso		
Endereço: Rua Benedito Escalante, 830 - Ponte Nova		
Cidade: Várzea Grande	UF: MT	CEP: 78115-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (65) 3688-1071 / 1072 / 1073	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ

CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912287599, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 191.999,88 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 239.999,85 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 239.999,85 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039052

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2007

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 04/11/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 04/11/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26923265** e o código CRC **CA4B154C**.
